



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.506/2014

*Denomina Oficialmente Logradouros Públicos no Bairro do Quidê,
situado no âmbito da área urbana da cidade de Juazeiro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Logradouros Públicos abaixo especificados, em conformidade com o Croqui descrito anexo a esta Lei, passam a receber as seguintes denominações:


- I - logradouro 01251 – Travessa Antonio Conselheiro;
- II - logradouro 02363 – Rua 20 de Novembro;
- III - logradouro 00937 – Rua Ayrton Senna;
- IV - logradouro 02068 – Rua 25 de Agosto;
- V - logradouro 00917 – Rua dos Coqueiros.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 1.866/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de novembro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município